



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **20250516.03**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **PIRES FERREIRA/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM **PRO COMMERCE LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Pires Ferreira/CE**, com sede no endereço: Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, representada, nesse caso, por **Secretária e Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Ana Paula Evangelista**, portadora do CPF nº **873.428.043-04**, doravante denominada CONTRATANTE, com **PRO COMMERCE LTDA**, situada no endereço: **R JOAO TOME, Nº 492, BAIRRO FARIAS BRITO - FORTALEZA/CE - CEP: 60.325-220**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.766.420/0001-60**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **Hilana de Paula da Cunha Soares**, portador do CPF/MF nº **043.899.933-99**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Mobiliário, Refrigeração, Condicionamento de Ar, Escritório e Brinquedos destinados a atender as Diversas Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº PMPF.01.030425.PE.SAF**;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 92.314,92 (noventa e dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

5.1.2. Valores Individualizados:

GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	MICROCOMPUTADOR PROFISSIONAL DESKTOP TIPO 2 ESPECIFICAÇÃO - COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE SATA III 3,5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4(QUATRO) GBYTE DE 2133MHZ; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, CD-R/RW; POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA LAN RJ-45; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE DE 2133 MHZ COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; REDE GIGABIT: 10/100/1000 ONBOARD LAN; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO ATÉ 6 CANAIS; GABINETE SLIM, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; POSSUIR OS SEGUINTEIS ITENS DE SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON E ANILHA PARA CADEADO; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA COM SELO DE AUTENTICIDADE FIXADO NO GABINETE, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.	UND	GOLDENTEC	2	R\$ 1.755,00	R\$ 3.510,00	PRINCIPAL
02	NOTEBOOK COMUM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB, COM VELOCIDADE NO MÍNIMO DE 400 MB/S, COM INTERFACE PCI-EXPRESS M2; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8(QUATRO) GBYTE DE 3200MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 COM SUPORTE PARA EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 15.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; COM WEB CÂMERA HD 720P; PLACA MÃE COM PELO MENOS 2 PORTA USB 3.0 E 1 PORTA USB-C 3.2, 1 PORTA HDMI 2.0, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD)	UND	POSITIVO	4	R\$ 3.105,00	R\$ 12.420,00	



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

2286
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

	INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11 E BLUETOOTH 5.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, SDHC E SDXC; TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH E BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA DE LITI-ION REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 4900MAH DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1600GRAMAS; DEVE POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS E ITENS DE SEGURANÇA: ROHS, DMI, ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO TOUCH, CHIP TPM 2.0 INTEGRADO, ATENDER A PORTARIA INMETRO 170/2012, COMPATIBILIDADE IEC 61000, CISPR22 E CISPR24, SENDO DE SEGURANÇA IEC 60950/IEC 62368, E DE ACORDO COM NBR 10152 (ISO 7779 E ISSO 9296). GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO.						
04	TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA BPADRÃO ABNT2, FORMATO CONVENCIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB.	UND	GOLDENTEC	5	R\$ 22,95	R\$ 114,75	
05	MOUSE, TIPO ÓTICO, APLICAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB, BOTÃO DE ROLAGEM, DISCO, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE MÍNIMO 02 UN, RESOLUÇÃO 800 DPI, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 1,50 M	UND	GOLDENTEC	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50	
06	HD EXTERNO DE 1000GB	UND	KANUP	3	R\$ 432,00	R\$ 1.296,00	
VALOR TOTAL						R\$ 17.408,25	

GRUPO 6 – MOBILIÁRIO, DORMITÓRIO E COLCHÕES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	ARMÁRIO SEMI ABERTO - ARMÁRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS, MEDINDO 800MM X 360MM X 1500MM. TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, AMBOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM REVESTIMENTO MELANÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	JFLEX	4	R\$ 674,30	R\$ 2.697,20	PRINCIPAL
02	ARMÁRIO FECHADO COM DUAS PORTAS E 03 PRATELEIRA, MEDINDO 800MM X 360MM X 1500MM. TAMPO E CORPO MACIÇO COM 15MM DE ESPESSURA, AMBOS CONFECCIONADOS EM MDF, COM REVESTIMENTO MELANÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE PVC COLADO. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	JFLEX	10	R\$ 713,30	R\$ 7.133,00	
03	ARMÁRIO BAIXO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BAIXO FECHADO -CONFECCIONADO EM MDP 15MM, REVESTIDO NA COR CINZA CRISTAL POR AMBAS AS FACES, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. CONTER 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PRA PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H"; DEVERÁ POSSUIR PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR E CENTRAL; DEVERÁ POSSUIR 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE CONTENDO 2 CHAVES, COM DOBRADIÇAS ALTA COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS E PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. PÉS: TIPO OCTOGONAL DE POLIETILENO COM REGULAGEM; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS: 680X890X380 MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UND	JFLEX	2	R\$ 461,10	R\$ 922,20	
04	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;	UND	JFLEX	2	R\$ 362,30	R\$ 724,60	
05	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%;	UND	JFLEX	2	R\$ 513,10	R\$ 1.026,20	



	REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA NA COR AZUL, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC. POSSUIR DOIS PÉ DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 (L) X 680 (A) X 15 (P) APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR AZUL, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO NIVELAMENTO DO PISO CASO HAJA NECESSIDADE.					
06	MESA PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX900MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UND	JFLEX	1	R\$ 193,30	R\$ 193,30
07	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A) COM TAMPO, RETAGUARDA E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, COM REVESTIMENTO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO NO TAMPO, PÉS E GAVETA COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA CRISTAL COM 15 MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 MM. POSSUI DOIS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CHAPA "W" COM 6 DOBRAS COM TRÊS ESTRUTURAS: BARRA LIGAÇÃO MEDINDO 650MM(A)X200MM(L), CHAPA RETANGULAR COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES E BASE OBLONGA. POSSUI DUAS CALHA PASSA FIOS PARA A PASSAGEM DOS FIOS ENTRE TAMPO E PÉ EM POLIESTIRENO. POSSUI 1 PÉ CENTRAL QUE FORMA A VIGA "T" REFORÇADO INTERNAMENTE COM TUBO RETANGULAR DE AÇO 20X40MM, FORMANDO UMA COLUNA DE PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM FORMATO ELIPSE, NA COR CINZA CRISTAL; POSSUIR 04 PÉS TIPO PONTEIRA EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO MEDINDO 30X60 COBRINDO TODA A PONTA DOS PÉS E NIVELADORES DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA NA BASE DOS PÉS POR SISTEMA DE ROSCA Ø5/16, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO FOR NECESSÁRIO. ENTRE OS 03 PÉS DEVERÁ TER DUAS RETAGUARDA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO; PASSAGEM DE FIO EMBUTIDO NAS 03 COLUNAS; POSSUIR GAVETEIRO COM 02 GAVETAS NO LADO DIREITO.	UND	JFLEX	2	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
08	MESA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO	UND	JFLEX	10	R\$ 297,30	R\$ 2.973,00



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



	ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇÃO INORGANICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.					
09	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1100MM (A) X 1550 (L1) X 1550MM (L2) X 600MM (P) COM DOIS TAMPOS, 1 SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO E OUTRO INFERIOR PARA TRABALHO INTERNO AMBOS COM 30CM DE PROFUNDIDADE DE ÁREA ÚTIL CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA A ESTRUTURA QUE DEVE SER FABRICADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO, MDP DE 25MM; POSSUIR CALHAS PASSA FIO INFERIOR E SUPERIOR CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA #24 MEDINDO 200MM DE LARGURA. POSSUIR PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM REGULAGEM.	UND	JFLEX	0	R\$ 2.331,00	R\$ 0,00
10	GAVETEIRO VOLANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM, FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDO POR AMBAS AS FACES FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 15MM, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO NA ESPESSURA DE 2MM COM RAIO DE 25MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO TAMPO, APLICADAS COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT, NA COR AZUL. POSSUIR POSSUI 3 GAVETAS COM FRENTE EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC E TER SEU CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME EM CHAPA # 26; AS GAVETAS DEVEM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM UM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE VARÃO CONFECCIONADO EM GALVALUME COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES ACOPLADO. AS GAVETAS DEVE POSSUIR PUXADOR EM POLIESTIRENO TIPO CONCHA. INTERNO DAS GAVETAS DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO, TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NAS COR: CINZA. O DESLIZAMENTO DAS GAVETAS DEVRÁ SER SOBRE ROLDANAS DE NYLON E POSSUIR UM TRILHO EM CHAPA #18 (1,20MM) E UMA CANALETA PARA SUSTENTAR A GAVETA EM CHAPA #16(1,50MM).NA LATERAL DIREITA POSSUI UMA ABERTURA PARA O FECHAMENTO DAS GAVETAS.NA BASE HÁ UMA CHAPA DE AÇO #20(0,90MM) PARA A FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS.ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO PODENDO SER NAS COR PRETA. O GAVETEIRO DE MEDIR 625(A) X 430(L)X540 (P) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	UND	JFLEX	2	R\$ 433,33	R\$ 866,66
11	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO. ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS	UND	EMECAL	16	R\$ 259,60	R\$ 4.153,60



	ZINCADAS DE ¼X ½E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES:ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
12	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS: P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90º TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 25MM, 2ª DOBRA DE 90º A 20MM, 3ª DOBRA DE 90º A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBTUDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA NA TOTALIDADE DE SUA LARGURA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. REFORÇO, GAVETA, HASTES, RETAGUARDA E TAMPO PONTEADAS COM SOLDA PONTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M), ANÁLISE E TESTE DE	UND	EMECAL	5	R\$ 974,68	R\$ 4.873,40



	RESISTÊNCIA ATRAVÉS DE ENSAIO DE CISALHAMENTO POR TRAÇÃO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA DE 25MM (L) X 1300MM(A) EM CHAPA DE AÇO GALVALUME #18 (1,20MM). SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR BATOQUES EM NYLON COM 30% DE FIBRA, FIXADOS NA PARTE CORRESPONDENTE AOS FUNDOS DOS TRILHOS DAS GAVETAS E FRONTAL NAS CANALETAS FORMATO U ATRAVÉS DE UMA SOLUÇÃO DISTRIBUÍDA DE VASELINA SÓLIDA BRANCA. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.					
13	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA	UND	JFLEX	15	R\$ 154,30	R\$ 2.314,50
14	CADEIRA ESCRITORIO TIPO DIRETOR GIRATORIA	UND	JFLEX	5	R\$ 721,10	R\$ 3.605,50
15	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MA COR AZUL; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E	UND	JFLEX	10	R\$ 141,30	R\$ 1.413,00



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



	PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250°C.					
16	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOSEM COURINO NA COR AZUL COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;	UND	JFLEX	10	R\$ 453,30	R\$ 4.533,00
17	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO INFANTIL COM 1 MESA E 4 CADEIRAS: A MESA DEVE TER BASE FORMADA POR ESTRUTURA ATRAVÉS DE UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X20MM COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE INTERLIGADAS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PONTO DE SOLDA MIG UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO. OS PÉS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM 50X30 COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE PAREDE, NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA PARA MELHOR NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA DA MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA. O TAMPO DA MESA DEVE SER EM MDF DE 25 MM FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 25MM(E) X 900MM(L) X 700MM(P). COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT 180° FIXADO POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO NA COR CINZA CRISTAL. A MESA SE FIXA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 X 10MM. A MESA DEVE TER 600MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE. DEVERÃO COMPOR O CONJUNTO 04 (QUATRO) CADEIRAS QUE DEVEM POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA FABRICADA À PARTIR DE TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20MM E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A CADEIRA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, LIGADOS POR SOLDA MIG E PINTURA EM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, REFORÇADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES DE 300 MM DE LARGURA POR 300 MM DE PROFUNDIDADE, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE	CONJ	JFLEX	0	R\$ 647,00	R\$ 0,00



	PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES BROCANES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. DEVE SER PROVIDO, NA PARTE FRONTAL QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO, DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 350 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER INTERIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, DEVE SER CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADA, REFORÇADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 300 MM DE LARGURA POR 160 MM DE ALTURA. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES BROCANES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS.					
18	CONJUNTO DO ALUNO DE 04 A 06 ANOS (COR VARIADAS DO ASSENTO / ENCOSTO E MESA) - SENDO 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA. ESTRUTURAS DA MESA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO E CADEIRA CONFECCIONADAS EM TUBO INDUSTRIAL 3/4 (0.90MM). MEDIDAS DO TAMPO DA MESA: 620MM NA PARTE MAIOR 260MM NA PARTE MENOR, 465MM DE PROFUNDIDADE, BORDAS BOLEADO, ALTURA TOTAL DA MESA 590MM. MEDIDA DA CADEIRA: ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 350MM, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS ASSENTO: 300MM X 375MM, ENCOSTO: 375MM X 165MM, TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER FECHADAS NAS SUAS EXTREMIDADES COM SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE INTERNO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200 °, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR BRANCO LISO. FABRICAÇÃO: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. GARANTIA: UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE O ÚLTIMO DIA DA ENTREGA DO LOTE CORRESPONDENTE À ORDEM DE FORNECIMENTO;	CONJ	JFLEX	0	R\$ 389,60	R\$ 0,00
19	CONJUNTO PARA PROFESSOR: COMPOSTO POR UMA MESA E UMA CADEIRA EM TERMOPLÁSTICO AZUL ESTRUTURA CINZA CARACTERÍSTICAS: A MESA DEVE TER BASE FORMADA POR ESTRUTURA COMPOSTO NA BASE POR TUBO OBLONGO 30X60 MM EM CHAPA #20, POSSUIR TRAVESSA SUPERIOR TIPO "U" EM CHAPA #16 (1,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA #18 (1,20MM), PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM NA COR AZUL FORMANDO UM PÉ TIPO "H". POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS 30X60 MM, NA COR CINZA, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO. TODA ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C, NA COR CINZA CRISTAL. O TAMPO DA MESA DEVE SER CONFECCIONADO EM MDP FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES	CONJ	JFLEX	0	R\$ 466,30	R\$ 0,00



	POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 1400MM(L) X 500MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT 180° FIXADO POR PROCESSO INDUSTRIAL SEM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO NA COR AZUL. POSSUIR EM SUA PARTE INFERIOR CONFECCIONADO COM MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR CINZA. POSSUIR CADEIRA COM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE SEÇÃO QUADRADA 20MMX20MM E ESPESSURA DE 1.2 MM DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. DEVE SER PINTADO COM PINTURA EPOXI EM PÓ NA COR CINZA E RECEBER BANHOS QUÍMICOS PARA MELHOR PROTEÇÃO DO CONJUNTO ESTRUTURAL. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA RECEBEM SAPATAS PLÁSTICAS. DEVE TER ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 400MM DE PROFUNDIDADE COM 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. MONTADOS SOBRE ESTRUTURA POR MEIO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES BROCANES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL TER BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. DEVE TER ENCOSTO INTEIRIÇO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO MEDINDO 380 MM DE LARGURA POR 200MM DE ALTURA COM 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. A PEÇA SE UNE A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES BROCANES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS.					
20	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRANCHETA: PARA DESTRO OU CANHOTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS NA COR AZUL DOTADA DE PORTA LÁPIS NA POSIÇÃO VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMazenar 05 LÁPIS OU CANETAS. PRANCHETA MEDINDO: 52CM X 28CM; ASSENTO: MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO LISA NA COR A DEFINIR, DE FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO E POSSUIR ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO E FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; DIMENSÕES DO ASSENTO: 400 LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE X 30,00 ESPESSURA; ENCOSTO: MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO LISO NA COR AZUL, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR. POSSUI ESPAÇAMENTO TIPO PUXADOR PARA A MÃO COM DIMENSÃO DE 5CM, PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA CADEIRA; DIMENSÕES DO ENCOSTO: 400 DE LARGURA X 200 DE EXTENSÃO VERTICAL TOTAL; ESTRUTURA: FIXA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA COM MEDIDA MÍNIMA DE 20 X 20 E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50 MM, MODELO 04 PÉS, COM DIPOSITIVO PARA PRANCHETA FIXA CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MESMO TUBO DA ESTRUTURA E PAREDE DE 1,50 MM COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGIÇÃO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 ° C; SUPORTE DUPLO SOB ASSENTO CONFECCIONADO TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA; TERMINAÇÕES DOS TUBOS COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS À BASE DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA; POSSUIR GRADIL PORTA LIVROS.	UND	JFLEX	0	R\$ 240,10	R\$ 0,00



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



21	CONJUNTO PARA REFEITORIO COM MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO EM MDF 15MM REVESTIDO BRANCO, MESA PARA DEZ LUGARES, COM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 280 CM X 0,90 X 0,70 DE ALTURA; ACOMPANHAR DOIS BANCOS COM ASSENTO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	CJ	JFLEX	0	R\$ 1.544,10	R\$ 0,00	
22	LONGARINA COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA.	UND	JFLEX	4	R\$ 505,30	R\$ 2.021,20	
23	QUADRO BRANCO GRANDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM LAMINADO MELAMINIO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSOES MÍNIMAS DE 2,00 X 1,20M.	UND	STALO	0	R\$ 285,63	R\$ 0,00	
24	QUADRO BRANCO MÉDIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 1,50 X 1,20M.	UND	STALO	1	R\$ 155,63	R\$ 155,63	
25	ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120 X 194 X 45 CM.	UND	ITATIAIA	0	R\$ 1.380,37	R\$ 0,00	
26	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 03 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, DOBRADIÇAS METÁLICAS. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 55 X 120 X 28 CM.	UND	ITATIAIA	0	R\$ 409,85	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL						R\$ 41.159,99	

GRUPO 7 - EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
02	REFRIGERADOR 276 LITROS 2 PORTAS CLASSE A: CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 111; TIPO DE GÁS: R134A; CLASSIFICAÇÃO: A; ESPAÇO DO CONGELADOR: 55L; ESPAÇO DO REFRIGERADOR: 221L; VOLUME TOTAL: 276L; GAVETAS GAVETÃO DE LEGUMES E COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS; PORTA-LATAS 5; PORTA-OVOS 12; PORTAS 2; PRATELEIRAS 3 ARAMADAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 149,6 CM, LARGURA: 56 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM E PESO: 42,40 KG; GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	ESMALTEC	1	R\$ 2.423,81	R\$ 2.423,81	
03	GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM AÇO INOX ESCOVADO AUMENTANDO DURABILIDADE DO PRODUTO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (CONFORME NBR 13972)	UND	ESMALTEC	1	R\$ 875,91	R\$ 875,91	
04	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 02 (DOIS) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX; POSSUIR	UND	SC BEBEDOUR OS	1	R\$ 2.856,27	R\$ 2.856,27	



	CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR BANDEJA REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.						
VALOR TOTAL							R\$ 6.155,99

GRUPO 8 – EQUIPAMENTOS PARA CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
01	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO	8	R\$ 2.411,87	R\$ 19.294,96	PRINCIPAL
02	AR CONDICIONADOR -CONDICIONADO SLIP, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	AGRATTO	2	R\$ 3.816,38	R\$ 7.632,76	
03	VENTILADOR DO TIPO COLUNA – COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40 – 1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 120°; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS.	UND	VENTISOL	3	R\$ 220,99	R\$ 662,97	
VALOR TOTAL							R\$ 27.590,69

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.1.1.** o prazo de validade;
- 1.1.1.2.** a data da emissão;
- 1.1.1.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.1.4.** o valor a pagar; e
- 1.1.1.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

1.1.4. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



1.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

1.2. PRAZO DE PAGAMENTO

1.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

1.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO

1.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.



3. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os



seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

4.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

6. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

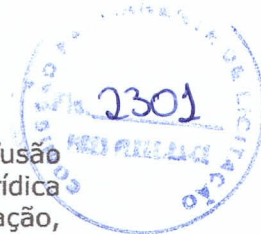
6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a



prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, quando houver.

7.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	15000000000	0301 04 122 0002 2.006	4.4.90.52.00	RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

2.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

1.

3. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA



3.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

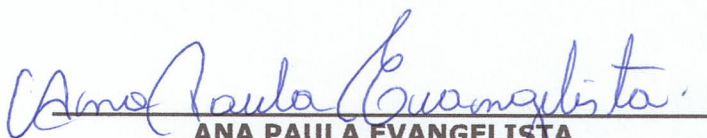
4. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pires Ferreira/CE, 16 de maio de 2025.



ANA PAULA EVANGELISTA

SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

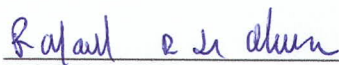
HILANA DE PAULA DA CUNHA
SOARES:04389993399

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por HILANA DE PAULA
DA CUNHA SOARES:04389993399
Dados: 2025.05.19 13:54:05 -03'00'

HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES

PRO COMMERCE LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 008.464.633-07



TESTEMUNHA

NOME

CPF: 053.481.013-01